



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 965/2022,

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Altera o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

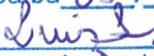
Art. 1º - Fica por força da presente Lei alterado os anexos da Lei nº943/2021, de 18 de outubro de 2021, que **“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022-2025, e dá outras providências”** do município de Corumbáiba, tendo em vista a realidade atual e necessidades do Município, bem como em atendimento as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO, e preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º - As alterações citadas no artigo anterior consistem em adequação de programas e ações, bem como a inclusão do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBAÍBA – FME, conforme relatório de detalhamento das ações e metas que segue em anexo, cujo teor integra a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2022.


SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que nesta data
foi publicado este (a)
Lei nº 965/2022
com afixação no Placard do Município.
Corumbáiba 08/12/22

Responsável pelo Placard

Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbáiba – GO. Fone: (64) 3447-7000